

### **Certidão de Valor Venal - Imobiliário**

Certificamos que, para o imóvel situado à **Avenida General Francisco Glicério nº 121 Andar 13 Apto/Sala 135** , sob a inscrição imobiliária nº **56.023.024.081** , o valor venal para o exercício de **2019** , de acordo com o(a) **Lei Complementar 00814/2013** é de **R\$ 384.155,56 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis centavos)** , sendo **R\$ 351.400,50 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos Reais e Cinquenta centavos)** de valor venal de construção e **R\$ 32.755,06 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Seis centavos)** de valor venal de terreno. \*\*\*\*\*

Certidão emitida no dia: **06/03/2019**

Número da certidão: **9891/2019**

Código de Controle da certidão: **S87T.A49F.M77K.Q96Z**

Término das informações referentes a esta certidão.

**Observações: A autenticidade desta certido poderá ser confirmada no site**  
**<http://www.santos.sp.gov.br>**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA**

Processo Digital nº: **1035211-87.2016.8.26.0562**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Edifício Helbor Home Flex Gonzaga**  
 Executado: **MARIA CRISTINA DO MONTE GONÇALVES MONTEIRO**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **562.2019/018311-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Joel Birello Mandelli, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME MARIA CRISTINA DO MONTE GONÇALVES MONTEIRO**, CPF 062.252.488-70, RG 15958718-9, Rua Luis de Camoes, 157, Santo Afonso - Massas Artesanais, Vila Mathias, CEP 11015-401, Santos - SP

Outros endereços:

Rua Luis de Camoes, 157, Vila Mathias, CEP 11015-401, Santos - SP, para os termos da decisão como segue: "Vistos. Defiro a penhora do imóvel que os executados possuem descrito na matrícula nº 47.244, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP (fls. 56/57). Fica nomeado a executada, como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando-se. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências, caso formuladas. Intime-se a executada pessoalmente, acerca da penhora, providenciando o credor o necessários ao cumprimento do ato. Para fins de avaliação, adoto o valor indicado na certidão venal do imóvel, R\$ 384.155,56 (para março/2019 - fls. 280). Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal, comprovando nos autos. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se."

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Santos, 29 de março de 2019. Maria José Bernardine da Silva, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 24042 (Fls. 287)

- R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Roberta Meirelles de Paula Alcedo dos Anjos  
 Endereço: RUA DOUTOR ADHEMAR DE FIGUEIREDO LIRACJ, 43, CENTRO - CEP 11013-175, Santos-SP